

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 60.730.348/0001-66 - NIRE Nº 35.300.059.107 - Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023.

I. DATA, HORA e LOCAL: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, de modo exclusivamente digital por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams e, portanto, considerada realizada na sede social da Companhia Melhoramentos de São Paulo ("Companhia"), nos termos do §3º do artigo 5º da Instrução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Instrução CVM 81/22"). **II. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023 no jornal O Estado de São Paulo (páginas B22, B40 e B23, respectivamente), conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II, da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro 1976 ("Lei nº 6.404/1976"). **III. PUBLICAÇÕES:** O relatório da Administração, as demonstrações financeiras e o parecer do auditor independente da Companhia – Grant Thornton Auditores Independentes Ltda (CRC 2SP-025.583/O-1) ("Auditor Independente") – relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram publicados na edição do dia 30 de março de 2023 no jornal O Estado de São Paulo, páginas B47 a B51, do caderno Economia e Negócios, e em 30 de março de 2023, em sua versão digital certificada, no site do referido jornal. Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/1976 e pela Instrução CVM nº 81/22 com relação às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foram disponibilizadas aos acionistas da Companhia. **IV. PRESENÇA E QUORUM:** Presentes Acionistas representando 93,95% (noventa e três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, titulares de 5.288.171 (cinco milhões, duzentas e oitenta e oito mil, cento e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais, considerando que não houve recebimento de boletim de voto a distância e os presentes via plataforma de videoconferência Microsoft Teams, perfazendo assim o quórum legal de instalação e deliberação das matérias propostas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Presentes, ainda, o Sr. Octavio Zampirolo Neto, Contador inscrito no CRC nº 1SP-289.095/O-3, representante do Auditor Independente. **V. MESA:** Nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração **HÉLIO MAGALHÃES** exerceu a função de Presidente da Assembleia, que convidou a mim, **FERNANDA BAYEUX**, para secretariá-lo. **VI. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) Deliberação sobre a Proposta da Administração para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.512 mil e consequente distribuição de dividendos, e (iii) Fixar o montante global de remuneração dos administradores, para o exercício social de 2023. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a alteração dos Artigos 3º e 12º do Estatuto Social da Companhia, de forma a incluir requisitos necessários para obtenção da certificação pelo Sistema B Brasil; e (ii) Consolidar o Estatuto Social. **VII. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** Dando início aos trabalhos, (i) o Sr. Presidente informou aos acionistas que estavam presentes nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ações representativas de mais de 2/3 do capital social com direito de voto da Companhia; (ii) dispensou-se a leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração e dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os quais foram divulgados pela Companhia e são do conhecimento dos acionistas; e (iii) autorizou-se a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei nº 6.404/1976. **VIII. DELIBERAÇÕES:** Após certificar a ausência de recebimento de votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes via plataforma de videoconferência Microsoft Teams, consoante Instrução CVM nº 81/2022, conforme alterada, o exame e discussão das matérias postas para discussão, os acionistas presentes deliberaram: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar, por unanimidade, registrando-se as abstenções (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), o relatório e as contas da Administração, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, acompanhadas das respectivas Notas Explicativa e do parecer do Auditor Independente. (ii) Aprovar, por unanimidade (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 1.512 mil, e consequente distribuição de dividendos, na forma prevista nos artigos 30 e 31 do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (ii.1) Constituição de reserva legal no montante de R\$ 76 mil; (ii.2) Constituição de reserva estatutária no montante de R\$ 72 mil; (ii.3) Distribuição de dividendos no montante de R\$ 359 mil, em atenção ao dividendo mínimo obrigatório, conforme artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, sendo devido R\$ 0,055417738 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil setecentos e trinta e oito bilionésimos de centavos de real) por ação ordinária, e R\$ 0,061261102 (sessenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil cento e dois bilionésimos de centavos de real) por ação preferencial, todas nominativas, de emissão da Companhia, a serem pagos, em parcela única, em 15 de maio de 2023, e posição em 28 de abril de 2022, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir de 02 de maio de 2023, e (ii.4) Constituição de reserva de lucros no montante de R\$ 1.005 mil. (iii) Aprovar, por unanimidade (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a Proposta da Administração para a remuneração global anual dos administradores da Companhia durante o exercício social de 2023. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar, por unanimidade (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**) a alteração dos artigos 3º e 12º do Estatuto Social, de forma a incluir requisitos necessários para obtenção da certificação pelo Sistema B Brasil, resultando na inclusão do § 1º no art. 3º e do § 6º no art. 12º do Estatuto Social: "Art. 3º - A Companhia tem por finalidade a indústria de papel, celulose e pasta de madeira; a indústria de artefatos de papel para quaisquer usos e utilizações; a indústria gráfica, capacitada, inclusive, para produção de livros; a atividade editorial, sob a denominação de "EDIÇÕES MELHORAMENTOS"; a silvicultura, à base de florestamentos e reflorestamentos técnico-rationais, para fins de indústria e comércio; a aquisição e a alienação de imóveis para fins industriais, em especial, com objetivos de expansão, adequação e funcionalidade de áreas florestais, à base de reestruturação, redestinação e remanejamento de bens patrimoniais imóveis; as atividades como empresa de mineração, na forma da lei, tendo em mira o aproveitamento de jazidas minerais em qualquer ponto do país; a participação em outras sociedades; a importação e exportação; outras atividades conexas ou correlatas, que independem de autorização governamental específica. §1º. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: a) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e b) os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. (...) Art. 12º - A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o disposto no presente Estatuto Social. §1º. Os membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante o atendimento dos requisitos legais aplicáveis e a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. §2º. A Assembleia Geral da Companhia fixará o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores, especificando a parcela de tal montante a ser atribuída a cada órgão, cabendo ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual de seus membros e dos Diretores. §3º. É vedado aos membros do Conselho de Administração e/ou aos membros da Diretoria da Companhia, conceder, oferecer, aprovar ou deliberar empréstimos financeiros, gratuitos e/ou onerosos, a quaisquer acionistas, controladores ou não, tão pouco aos próprios membros do Conselho de Administração e/ou aos membros da Diretoria, exceto quando houver deliberação da Assembleia Geral, na forma do presente Estatuto Social, sem prejuízo dos benefícios facultados aos membros da Diretoria e demais administradores, estatutários ou não, que forem garantidos pela regular adoção de política de Recursos Humanos da Companhia, na forma das normas internas assim definidas. §4º. Qualquer membro do Conselho de Administração e/ou membro da Diretoria da Companhia eleito fora da época em que os demais o forem, terá o seu prazo de gestão findo na mesma data do término do período de mandato dos demais. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria da Companhia se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos na Assembleia Geral mais próxima do término do período do mandato. §5º. Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor (a) Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. §6º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: I. os acionistas; II. os empregados ativos; III. os fornecedores, consumidores e demais credores, e IV. a comunidade e o meio ambiente local e global." (ii) Aprovar, por unanimidade (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as deliberações acima aprovadas, que passa a ter a redação conforme o **Anexo II**. **IX. MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao artigo 22, §5º, da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, o mapa de votação constante do **Anexo I**, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu. **X. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi determinada a suspensão dos trabalhos, e, depois de lavrada a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas pelos presentes e assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa em nome dos acionistas presentes, tanto por meio da plataforma digital quanto por meio do envio de boletins de voto a distância, nos termos do artigo 47, §1º e §2º da Instrução CVM 81/22. **Assinaturas:** Mesa: Hélio Lima Magalhães – Presidente; Fernanda Marques Bayeux – Secretária; **Acionistas Presentes:** Alfredo Weiszflog; Ana Maria de Moraes Velloso; Brupan Participações LTDA; Ergela Participações LTDA (incorporadora de Etros Participações LTDA); HDW – Agropecuária Participações LTDA; Ingojucar Participações LTDA; Ingo Plöger; Paulo Renato Ferreira Velloso; Trife Participações LTDA; Waladi Participações LTDA, e Walter Weiszflog. A presente ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Companhia. São Paulo, 28 de abril de 2023 **Mesa: HÉLIO LIMA MAGALHÃES - Presidente, FERNANDA MARQUES BAYEUX - Secretária.** JUCESP nº 199.381/23-9 em 16.05.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadãori.estadao.com.br/publicacoes/>